

LEI Nº 700 DE 15 DE JANEIRO DE 1976

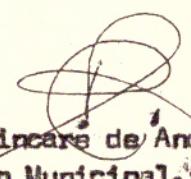
"Autoriza suplementação de verba"

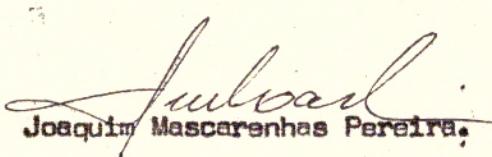
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares até 10% (dez por cento) da despesa, além do percentual autorizado na Lei Orçamentária de 1976.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de hum mil novecentos e sessenta e seis (15/01/1976).


Antonio Poincaré de Andrade
Prefeito Municipal.*


Joaquim Mascarenhas Pereira,

Secretário de Administração.

Reg. as folhas nº _____ do livro de Registro de Leis nº 06

/vença/